

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 118

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 25/2024

DELCA/DICAD
Proc. nº 17396/24
Folha nº 52

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI
FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**,
ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**, E A EMPRESA **CLÍNICA DE
MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.964/0004-78, com filial na Rua Dom Pedro I, nº 166, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Villela Pedras Polonia**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 117960146 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.974.437-03, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **17396/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA** referente ao exame/procedimento de PET-PSMA corpo inteiro realizado no paciente Sr. Jair Hang Mota, em cumprimento ao Mandado de Intimação para cumprimento urgente - Processo nº 0803099-71.2024.8.19.0042. **CLÁUSULA SEGUNDA**: A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente à nota fiscal nº **0002789**, que integra o presente Termo de Ajuste de Contas. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminada neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA** o valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único** da **Cláusula Segunda**, a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA**: Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 119

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 25/2024

Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.35, Fonte nº 1.500.95 e nota de empenho nº 2162/2024, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 21 de junho de 2024.



[Handwritten Signature]
Ricardo Patuleia de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula - 8443
S.M.S. Petrópolis

Contratante - Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA

17396-2024 CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS
LTDA - Termo de Ajuste pdf
Código do documento 18be8ab0-d705-4f52-8e84-6fcfe8e719fc



Assinaturas



Marcos Villela Pedras Polonia
marcosvillela@vilhelapedras.com.br
Assinou

DELCA/DICAD
Proc. nº 17396/24
Folha nº 5407

Marcos Villela Pedras Polonia

Eventos do documento

21 Jun 2024, 11:04:25

Documento 18be8ab0-d705-4f52-8e84-6fcfe8e719fc **criado** por PATRICIA MENESES ALENCAR CAVALHEIRA (5825cbbc-df42-4696-a755-2735399f81e2). Email: documentos@vilhelapedras.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T11:04:25-03:00

21 Jun 2024, 11:05:34

Assinaturas **iniciadas** por PATRICIA MENESES ALENCAR CAVALHEIRA (5825cbbc-df42-4696-a755-2735399f81e2). Email: documentos@vilhelapedras.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-21T11:05:34-03:00

21 Jun 2024, 12:26:24

MARCOS VILLELA PEDRAS POLONIA **Assinou** - Email: marcosvillela@vilhelapedras.com.br - IP: 177.142.80.15 (b18e500f.virtua.com.br porta: 2980) - Documento de identificação informado: 098.974.437-03 - DATE_ATOM: 2024-06-21T12:26:24-03:00

Hash do documento original

{SHA256}:b6c94baea3c504193219cfbc7e6819abe34ad11794109aff78476da97a1f43f
{SHA512}:98465ab46f703a64185a1846542d7d152ebf7128d6c70226704f153643b29f67d483f48069c3ea6ec5e38fb3fc5aa4e0984b8d88822f05c85e44e63d8f4af693

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign